

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 107/2020 – 19/05/2020

BOLETIM

024/2020

PRORROGADO PRAZO PARA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD)

A Instrução Normativa RFB nº 1.950, publicada em 13 de maio de 2020, prorroga o prazo para apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019.

A referida Instrução Normativa dispõe que o prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD), referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o **último dia útil do mês de julho de 2020**.

Essa prorrogação aplica-se, inclusive, nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Para mais informações acerca da Instrução Normativa RFB nº 1.950, acesse:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=109292>

Fonte: https://www.contabeis.com.br/noticias/43048/ecd-e-prorrogada-para-31-de-julho/?utm_source=link&utm_medium=home&utm_campaign=PlantaoCovid19

Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Letícia Sarto
OAB/SP 439.989